

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2013

“Indica a nomeação da Academia Sanjoanense de Letras como órgão de assessoramento da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Academia Sanjoanense de Letras, em caráter permanente, como órgão de assessoramento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A Academia terá por objetivo assessorar a Mesa Diretora em assuntos relacionados com suas atividades afins, cujos pareceres, contudo, não terão caráter decisório.

Art. 3º - A Academia indicará 03 (três) consultores que atuarão como “Consultores Voluntários”, sem direito à qualquer remuneração.

Art. 4º - Compete ao órgão de assessoramento:

I – Opinar, a pedido da Mesa Diretora, sobre assuntos relacionados com Letras e Artes, que estejam sendo analisados no âmbito da Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre cada um dos temas colocados à sua apreciação.

II – Encaminhar à Mesa Diretora sugestões que objetivem a cultura das Letras e Artes, contribuindo para a difusão da cultura na comunidade sanjoanense.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA – Incentivo à cultura com o apoio de mestres de notório saber.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de novembro de 2.013.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD